



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

001

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: #NPRO 33 e 128/2024
- Secretaria demandante: #SMS Secretaria Municipal de Saúde
- Responsável: #RESP Cristiane Andion de Souza

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Contratação de Clínica Geriátrica para atendimento de pessoa idosa com Grau de Dependência III para cumprimento de processo judicial nº 1010009-56.2023.8.26.0597 para acolhimento da Sra Eva Batista Nunes.

2.2. Natureza do objeto

Serviço comum

2.3. Fundamentação da contratação

Não foi realizado Estudo Técnico Preliminar elaborado, por tratar-se de determinação judicial com prazo para cumprimento.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☒ Sim ☐ Não

2.3.1. Qual é a legislação especial? #NESP

Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003)

2.4. Justificativa da contratação

A contratação deste serviço se faz necessário para cumprir a ordem judicial nº 1010009-56.2023.8.26.0597, a qual, o município está obrigado a acolher a idosa Sra Eva Batista Nunes, em clínica geriátrica com cuidados intensivos de saúde, a fim de garantir os direitos da pessoa idosa em sua totalidade.

Na atualidade, o envelhecimento é um processo que vem necessitando maior atenção e gerando maiores desafios para as administrações públicas, tendo em vista, o aumento considerável da expectativa de vida da população e a realidade de famílias

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030

PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3044/3052

CNPJ: 45.371.820/0001-28

E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



sem o potencial de executar esses cuidados e/ou contratação privada deste serviço. Tal realidade acarreta aumento de vulnerabilidades sociais e violências sofridas, principalmente, pela população idosa. Diante desta realidade, a institucionalização de idosos torna-se a única alternativa de manutenção e garantia de bem estar a determinados idosos frágeis e com maiores complexidades de saúde.

2.5. Requisitos da contratação

Contratação de forma emergencial com dispensa de processo licitatório para internação de idoso, a fim de garantir proteção, dignidade, saúde, alimentação adequada, subsistência material, abrigo e cuidados especiais. Serviço de enfermagem 24 horas, fisioterapia semanal, acompanhamento médico regular, nutrição, 06 refeições diárias e/ou de acordo com a demanda da idosa.

Fornecimento dos insumos para atendimento da idosa, tais como, fraldas geriátricas, dieta enteral, equipos, frascos para dietas, itens de higiene pessoal e cuidados de enfermagem.

A Clínica Geriátrica deve garantir a preservação de vínculos familiares, manutenção da pessoa idosa na mesma instituição, participação da pessoa idosa nas atividades comunitárias, oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, observância dos direitos e garantias da pessoa idosa, conforme, estabelecido pelo Estatuto da Pessoa Idosa.

2.6. Análise dos riscos da contratação

Não se aplica.

2.6.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

☐ Sim ☒ Não

2.7. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

Não se aplica.

2.8. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.9. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

1 (uma) vaga de acolhimento institucional para pessoa idosa em Clínica Geriátrica que atenda idosos com grau de dependência III.

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Início imediato.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

O Serviço deverá ser executado com início imediato e duração de 06 (seis) meses.

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

Residencial Geriátrico Rama Ltda, Rua Marechal Deodoro, 1.960, Jardim Sumaré, Ribeirão Preto/SP, CEP. 14.025-386.

A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato será a Sra. Cristiane Andion de Souza, responsável pelas funções de Gerenciamento do Serviço Social da Saúde, e-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br, telefone: (16) 3945 4230, (16) 3945 6479, (16) 3945 4546 e (16) 3947 7361.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☒ Sim ☐ Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

Garantia do bem-estar, saúde e segurança da pessoa idosa acolhida, bem como, seguimento de todas as prerrogativas para acolhimento institucional de pessoa idosa constantes no Estatuto da Pessoa Idosa e da Ação Judicial.

3.5.2. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☐ Sim ☒ Não

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Acompanhamento sistemático pela Gestora do Contrato, com contatos constantes com



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

010

a Clínica prestadora do serviço, familiares e demais equipamentos garantidores de Direitos para com a Pessoa Idosa.

Avaliação dos serviços de saúde dispensáveis aos cuidados e reabilitação da idosa e qualidade do serviço prestado, competência dos profissionais que prestam os atendimentos.

4.2. Forma de execução do contrato

Prestação de serviço imediato #FECO

4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

6 (seis) meses.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Prazo de pagamento: #PPGT

O pagamento será efetuado no 15º dia após o registro da nota fiscal.

5.2. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

5.3. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV

6. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☒ Sim ☐ Não

6.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

6.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

6.3. É uma licitação dispensável?

☒ Sim ☐ Não



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

011

6.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021

6.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Menor valor apresentado pelo item cotado.

7. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

7.1. Rito de seleção

Dispensa de licitação.

7.1.1. Forma da seleção

☒ Presencial ☐ Eletrônica

7.1.1.1. Se for presencial, justificar

No momento a Administração Municipal não dispõe de ferramenta informatizada.

7.1.2. Local do certame

Paço Municipal, situado na Rua Aprígio de Araújo, nº 837, Centro, Sertãozinho/SP

7.2. Critério de julgamento

Menor preço e atendimento das prerrogativas do estatuto da Pessoa Idosa no que concerne ao acolhimento de pessoas idosas.

7.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☒ Global ☐ Lotes de itens ☐ Por itens

7.2.2. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Não se aplica.

7.2.3. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação?

Não se aplica.



7.2.3.1. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica

Não se aplica.

7.3. Modo de disputa

Fechado

7.4. Haverá antecipação da habilitação?

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

7.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa

Não se aplica.

7.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Sem benefícios para MPE.

7.5.1. Tabela com dados dos itens e benefício de MPE

Não se aplica.

7.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

7.6.1. Exigência de documento junto com a proposta

Não se aplica.

7.6.2. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim ☒ Não

7.6.2.1. Quais as regras para avaliação das amostras?

Não se aplica.

7.6.2.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras?

Não se aplica.

7.6.2.3. Qual o prazo para avaliação das amostras?

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030

PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3044/3052

CNPJ: 45.371.820/0001-28

E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



Não se aplica.

7.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

7.7.1. Qualificação econômico-financeira: Não se aplica

☐ Índices contábeis

☐ Patrimônio líquido mínimo ou ☐ Capital social mínimo

7.7.1.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço

Não se aplica.

7.7.1.2. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido

Não se aplica.

7.7.2. Inscrição em entidade profissional

☐ Sim ☒ Não

7.7.2.1. Qual a entidade profissional

Não se aplica.

7.7.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☐ Sim ☒ Não

7.7.3.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional

Não se aplica.

7.7.3.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica.

7.7.3.2.1. Limite de atestado de subcontratado?

Não se aplica.

7.7.3.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos



por outras provas hábeis?

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica.

7.7.3.4. Quais são os documentos hábeis?

Não se aplica.

7.7.4. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

☐ Sim ☒ Não

7.7.4.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional

Não se aplica.

7.7.4.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

☐ Sim ☒ Não

7.7.4.3. Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU

Não se aplica.

7.7.4.4. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica

7.7.4.5. Quais são os documentos hábeis?

Não se aplica.

7.7.5. Há outro requisito previsto em lei especial?

☒ Sim ☐ Não

7.7.5.1. Qual o requisito previsto em lei especial?

Lei nº 10741/2003.

7.8. Será vedada a participação de consórcios?

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica



7.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio

Não se aplica.

7.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

☐ Sim ☒ Não

7.9.1. Qual o limite de consorciados?

Não se aplica.

7.10. Infrações e penalidades no certame

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	seis meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	seis meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	seis meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com	4 anos e seis meses



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

fornecedor	todos os entes federativos	
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses

8. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional #CSRP

8.1. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

9. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Valor máximo total da contratação: #VETC

O valor máximo total da contratação será de R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais).

10.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

31 de janeiro de 2024.

10.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Previsão orçamentária para a contratação



Existe previsão orçamentária

11.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Dotação orçamentária 681
Vínculo 01.310.000

12. APROVAÇÃO

Sertãozinho - SP, 1 de fevereiro de 2024. .

Cristiane Andion de Souza
Responsável
Funções do Serviço Social da Saúde
Assistente Social CRESS nº 71.621/SP


Cristiane Andion de Souza

Responsável pelas Funções de Gerenciamento do Serviço Social da Saúde